



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Prof: Geli

EM 02/09/2019

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER:07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

Após várias reuniões dessa Comissão com o Conselho Municipal da Educação, Secretário Municipal, bem como a ótiva de vários professores, que nos leva a (da) emitir Parecer Favorável, com as menudas apresentadas.

Esse é nosso Parecer.

Maria Geli Sanches
(Professora Geli)
VEREADORA - PT

Elias Rodrigues Ferreira
Vereador PSDB

Luizmar Silva
Vereador PMN

João Batista Feitosa
(João Feitosa)
Vereador - PTB

Encaminha-se à Comissão do
Direito do Servidor Público e Trabalho
Em 04/09/19
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA N. 01 AO PROJETO DE LEI Nº 165 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dê-se ao Inciso III do Artigo 20 da Lei 2822, de 28 de dezembro de 2001, a seguinte redação:

Art. 20. (...)

III – o diretor terá mandato de 02(dois) anos, sendo garantido a reeleição por igual período, e pelo máximo de **02(duas) vezes**.

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se os §§ 3º e 4º ao Artigo 20 Da Lei 2822, de 28 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

Art. 20 (...)

§ 3º - Fica proibido a remoção de profissionais lotados na Unidade Escolar, 06(seis) meses antes e 06(seis) meses após o período eleitoral, salvo se fundamentado por Processo Administrativo Disciplinar.

§ 4º - Os Diretores das Unidades Escolares serão avaliados pela Comunidade Escolar, por meio de Avaliação Institucional, com critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação.



Anápolis, 03 de setembro de 2019.



Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Profª. Maria Geli Sanches
Presidente

Pastor Elias Pereira
Vereador – Vice Presidente

Lélio Alvarenga
Vereador - Membro

João Feitosa
Vereador – Membro

Luzimar Silva
Vereador- Membro